

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES



PROAD: 1575/2021

1. Identificação e justificativa da necessidade

Contratação, por meio de licitação, de serviços terceirizados, cujo objeto é o fornecimento de água mineral, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros, com lacre e rótulo intactos e com validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, apropriada para consumo diário por autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes do TRT 12ª Região, nas seguintes Unidades deste Tribunal: Vara do Trabalho de Araranguá, Fórum Trabalhista de Blumenau e Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste. A contratação pretendida visa o fornecimento de água mineral no ano de 2021 para as unidades acima citadas, cujos contratos anteriores estavam vigentes até 31/12/2020 e iriam ser substituídos através de dispensa de licitação - PROAD 12154/2020. De acordo com o marcador nº 56 (Informação Secon) do PROAD 12154/2020, as unidades ficaram descobertas devido ao fato de os representantes das empresas vencedoras não terem conseguido assinar o contrato até o dia 31/12/2020, e considerando que a dispensa de licitação estava fundamentada na Lei 14.065/2020, a qual perdeu seu efeito em 1º-1-2021, a princípio não há mais amparo legal para dar andamento nas assinaturas dos contratos dessas empresas. Dessa forma, foi determinado pela Direção-Geral da Secretaria (Proad 12154/2020, marcador nº 114) que fosse providenciada a formalização de contratação direta emergencial para este objeto apenas para o período demandado para a conclusão do novo procedimento licitatório, cujo processo foi finalizado através do **PROAD 793/2021**.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Atendimento às necessidades dos servidores, demais colaboradores e usuários da Justiça do Trabalho, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os objetivos organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

3. Definição dos requisitos da contratação

Os requisitos explicitados abaixo são os que a equipe de planejamento da contratação entende necessários para que o serviço seja prestado com eficácia, eficiência e tempestividade, com pleno atendimento da necessidade apresentada. A definição dos requisitos se deu com base nas contratações anteriores, que atendiam à demanda apresentada.

A execução do contrato dar-se-á nos seguintes termos:

3.1. Das especificações do produto

Os produtos fornecidos deverão atender às seguintes especificações: água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável de 20 litros, rotulado e com lacre de segurança na tampa e invólucro de proteção, de acordo com os critérios de potabilidade definidos pelo DNPM e Ministério da Agricultura. No fundo do vasilhame deverá conter a informação da sua data de validade, conforme Portaria DNPM nº 387/2008 e suas alterações.

3.2. Da comunicação com a contratada

O Contratante efetuará os pedidos de fornecimento de água mineral via telefone ou correio eletrônico.

3.3. Do prazo de entrega

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O prazo de entrega será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, a contar da solicitação pelo fiscal, responsável pela Unidade Judiciária ou Administrativa; podendo convencionar mais de 1(um) dia por semana para a solicitação do fornecimento, se houver interesse de ambas as partes.

3.4. Do prazo de validade dos produtos

O prazo de validade dos produtos deverá ser de, pelo menos, 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega.

3.5. Do local de entrega

A entrega deverá ser realizadas nos locais indicados abaixo, em horário comercial, considerando- se como tal o período compreendido entre 8h e 12h e entre 13h e 17h, de segunda a sexta-feira, ou outro horário acordado, caso seja solicitado pelo órgão demandante.

Lote	Unidade	Endereço				CEP
1	Vara do Trabalho de Araranguá	Av. Presidente João Goulart, nº 273 (Térreo)				88.901-024
		Bairro:	Cidade Alta	Cidade:	Araranguá	
2	Fórum Trabalhista de Blumenau					89.010-908
	2ª Vara do Trabalho de Blumenau	Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.185			Blumenau	
		Bairro:	Centro	Cidade:		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Segecem, 1ª, 3ª e 4ª Vara do Trabalho de Blumenau	Rua 15 de Novembro, nº 1305 - 7º andar (anexo Banco do Brasil)	89.010-915
		Bairro: Centro Cidade: Blumenau	
3	Vara do Trabalho São M. do Oeste	Rua 21 de abril, nº 1830	89.900-000

3.5.1. Havendo alteração de endereço dos locais listados no item “3.5”, a Contratada permanecerá obrigada ao fornecimento dos produtos dentro da vigência do contrato, desde que a alteração do endereço se opere dentro do mesmo município.

4. Estimativas das quantidades

LOTES	CIDADES	ESTIMATIVA DE CONSUMO – Junho a Dezembro de 2021
1	ARARANGUÁ	22
2	BLUMENAU	75
3	SÃO MIGUEL DO OESTE	70
TOTAL =>		167

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Observação: A estimativa do consumo para as unidades de Araranguá, Blumenau e São Miguel do Oeste, de junho a dezembro de 2021 é de 22 (vinte e duas), 75 (setenta e cinco) e 70 (setenta) bombonas de água, respectivamente. Essa estimativa é referente aos meses desta contratação e a estimativa total para o ano de 2021 foi realizada quando da elaboração dos estudos preliminares apresentados prevista no PROAD 12149/2020, e foi calculada com base nos relatórios de consumo do NULAD, constantes dos marcadores nº 16 e 17 do PROAD acima citado e juntados ao presente expediente.

5. Pesquisa de mercado

Esta equipe de planejamento da contratação realizou ampla pesquisa de mercado com o objetivo de encontrar novas soluções/ inovações que atendessem esta demanda.

A demanda de fornecimento de água mineral é usualmente atendida por meio de garrações retornáveis de 20 (vinte) litros e observou-se que há poucos fornecedores interessados no fornecimento de água mineral para as unidades localizadas no interior do Estado, e os que tem interesse, apresentam valores maiores em relação aos valores apresentados para a capital, onde existe um número maior de fornecedores habilitados, originando, dessa forma, maior competitividade entre eles.

As soluções de mercado que atenderiam aos requisitos desta contratação são:

a) Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água mineral natural, sem gás envasada em garrafão de 20 (vinte) litros;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

b) Aquisição de bebedouros/filtros/purificadores de água industriais.

A demanda a ser atendida através da contratação pretendida é a apresentada na alínea a.

Citamos abaixo exemplos de contratações similares, de contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em bombonas de 20 (vinte) litros:

Produto/Serviço 01	Fornecimento de água mineral
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Hiperágua Comércio de Água Eireli
Descrição	Fornecimento água mineral, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros
Valor Estimado	R\$ 6,60 a unidade
Observações	Contrato nº 012/2020

Produto/Serviço 02	Fornecimento de água mineral
Instituição Pública	SC Participações e Parcerias S/A – SCPAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fornecedor	Estância Hidromineral Santa Rita de Cássia Ltda
Descrição	Fornecimento água mineral, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros
Valor Estimado	R\$ 6,70 a unidade
Observações	Contrato nº 032/2020

Produto/Serviço 03	Fornecimento de água mineral
Instituição Pública	Coren - SC
Fornecedor	Distribuidora de Água Mineral Cambirela Eireli
Descrição	Fornecimento água mineral, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros
Valor Estimado	R\$ 6,70 a unidade
Observações	Ata de Registro de Preço nº 001/2020

6. Descrição da solução como um todo

A solução da presente demanda será atendida por meio do fornecimento de água mineral, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros para as unidades deste Regional, conforme a necessidade de cada unidade.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Estima-se que haverá o fornecimento de 167 (cento e sessenta e sete) bombonas de água mineral para suprir a demanda das unidades de Araranguá, Blumenau e São Miguel do Oeste. Essa estimativa foi prevista no **PROAD 12149/2020**, usando os relatórios de consumo do NULAD, conforme informado no marcador nº 8, páginas 4 a 8, e marcadores nº 16 e 17 no PROAD acima citado.

A entrega dos citados garrafões de água mineral será realizada pela empresa contratada, quando solicitado pelo Tribunal, nas diversas cidades listadas em cada item licitado, observado o prazo a ser estabelecido no Projeto Básico.

Serão designados, pela Administração do Tribunal, fiscais setoriais para atuarem em cada unidade judiciária ou administrativa, com o objetivo de verificar se a quantidade de garrafões recebidos corresponde ao número previamente solicitado e, observar se a data de validade do garrafão e da água mineral estão em conformidade com as regras estabelecidas no contrato.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente demanda será parcelada em itens de acordo com a região de entrega dos garrafões de água mineral, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade;

Desta forma, oportunizar-se-á a participação de um maior número de empresas com sede no interior do Estado, as quais poderão ofertar lance para o item em que a região de entrega fique mais próxima ao seu estabelecimento, evitando, assim, que as propostas de preços venham a contemplar valores muito acima dos verificados no mercado local, devido ao custo decorrente do transporte dos garrafões para todas as unidades desta Justiça Especializada;

A justificativa em tela visa atender recomendação do Tribunal de Contas da União que orienta a realização de licitação por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, em consonância com os preceitos inseridos na Súmula 247 da referida Corte.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de nenhuma adequação.

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

De acordo com os cenários analisados no item 5, podemos verificar que a pesquisa de mercado demonstra a recorrência do método utilizado para aquisição e consumo de água mineral por meio de garrações retornáveis de 20 (vinte) litros. Isso mostra a viabilização da competição, levando em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como as práticas usuais de mercado.

10. Resultados Pretendidos

Com esta contratação, pretende-se assegurar a melhoria das condições de trabalho para todos os magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho, reduzindo-se, desta forma, possíveis problemas de saúde.

Observa-se ainda que, o fornecimento de água mineral, objeto deste estudo, ao ser realizado conforme previsto no futuro contrato, possui relação direta com a disciplina da higiene e segurança do trabalho, cujos benefícios, em conteúdo exemplificativo são:

- 1 - favorecimento da qualidade de vida e saúde do quadro de colaboradores;
- 2 - aproveitamento de forma eficaz do local de trabalho;
- 3 - aumento de credibilidade para a instituição entre os magistrados, servidores, colaboradores terceirizados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Desta forma, o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região cumprirá seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade socioambiental adotadas por este Órgão.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que o fornecimento de água mineral é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Justiça do Trabalho, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente licitação.

Em face dos aspectos econômicos explicitados nas estimativas preliminares dos preços, e em virtude de haver disponibilidade orçamentária no PAAC SERGE 2021 - itens nº 8185, 8186 e 8190, declaramos a viabilidade de realização de nova licitação.

Em relação aos aspectos técnicos explicitados nos estudos preliminares realizados, declaramos que os requisitos observados garantem o pleno atendimento das funcionalidades requeridas pela área demandante.

Em relação aos aspectos administrativos, a contratação pretendida encontra respaldo na Lei 8.666/93.

12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Em caso de falência da contratada ou rescisão unilateral do contrato por descumprimento de obrigações, a solução encontrada é a realização de uma contratação emergencial, utilizando o dispositivo da dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, com as devidas justificativas e com período de vigência que possa atender as Unidades até o final do exercício de 2021, para a consequente continuidade do atendimento da demanda.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

13. Análise de Riscos

O principal risco, no caso, seria a contratação pretendida não ser efetiva, resultando em uma Compra Direta deserta, por ausência de empresas interessadas em participar.

Para mitigá-lo, considerando a experiência dos anos anteriores, a presente contratação está dividida em lotes, de modo que os fornecedores locais possam participar e aumentar a chance de interessados.

14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor do contrato e Fiscais das Unidades

Gestor

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4051

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Substituto do Gestor

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: SERGE
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4014
E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Fiscal Administrativo: Angela Terezinha Teixeira
Matrícula: 3806
Lotação: SEOF/NULAD
E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br
Ramal: 4257

Fiscal Administrativo Substituto: Adriano Luis Baumer
Matrícula: 3268
Lotação: SEOF/NULAD
E-mail: adriano.baumer@trt12.jus.br
Ramal: 4257

Fiscal Demandante e Técnico: Gustavo Bianchini
Matrícula: 5018
Lotação: SERGE
E-mail: gustavo.bianchini@trt12.jus.br
Ramal: 4404

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal Demandante e Técnico Substituto: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208

Lotação: SERGE

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4295

Fiscais Setoriais:

Em consulta junto às Unidades atendidas pela futura contratação, foram indicados os seguintes servidores para realização das atividades de Fiscal Setorial:

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Vara do Trabalho de Araranguá		

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL TITULAR	Ibis de Moura Cassal	1859
FISCAL SUBSTITUTO	Mariana Louise Garcia Lemos	4374

FISCAL SETORIAL Segecem, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Vara do Trabalho de Blumenau	NOME	MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	Klaus Rodrigo Nunes Rudolf	2050
FISCAL SUBSTITUTO	Tatiana Hahn Teixeira	3112

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

FISCAL SETORIAL	NOME	MATRÍCULA
Vara do Trabalho de São Miguel do Oeste		
FISCAL TITULAR	Ronaldo Tortora	3690
FISCAL SUBSTITUTO	Andréa Cristina Kertischka Werlang	2352

15. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula:2804

Lotação: SERGE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen

Matrícula: 4161

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: daiane.rosolen@trt12.jus.br

Ramal: 4070

Integrante Técnico

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula:2804

Lotação: SERGE

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Substituto(a) do Integrante Técnico

Nome: Maria Lúcia C. F. Travi

Matrícula: 2488

Lotação: SERGE

Cargo: Analista Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4053

Integrante Administrativo

Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Substituto(a) do Integrante Administrativo

Nome: Sérgio Moritz

Matrícula: 800

Lotação: SELCO

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br

Ramal: 4322

Data: 10/03/2021